

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 3205 de 15.08.14

DECRETO N. 16.055, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de  
R\$ 3.753.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelo artigo 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 3.753.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	634.000,00
	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-041220007.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207.000,00
15.10-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	140.000,00
	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
25.10	Secretaria Geral	
25.10-041220011.2.002	Manutenção dos Serviços	
25.10-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	343.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253.000,00
	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440033.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010040.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	700.000,00
60.10-041220040.2.181	Outros Benefícios	
60.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-041220080.2.177	Encargos de Pessoal	
80.10-3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	680.000,00
80.10-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	116.000,00
80.10-092710080.2.178	Encargos de Previdência Social	
80.10-3.1.90.13	Obrigações Patronais	256.000,00
	<b>SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO</b>	
91.10	Secretaria Geral	
91.10-113320062.2.002	Manutenção dos Serviços	
91.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204.000,00
	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	
94.10	Secretaria Geral	
94.10-236950075.2.002	Manutenção dos Serviços	
94.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

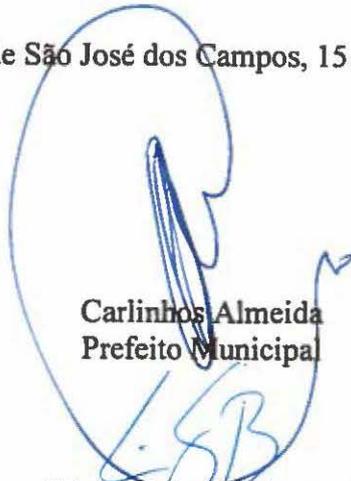
	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
25.10	Secretaria Geral	
25.10-041220011.2.002	Manutenção dos Serviços	
25.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	343.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	253.000,00
	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440033.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	67.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103010040.2.002	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-3.1.90.11	Manutenção dos Serviços	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720.000,00
75.10	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10-061810054.2.002	Secretaria Geral	
75.10-3.1.90.11	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.1.90.16	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	634.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	347.000,00
80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-288430080.0.004	Encargos Gerais	
	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	
80.10-3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1.389.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de agosto de 2014.

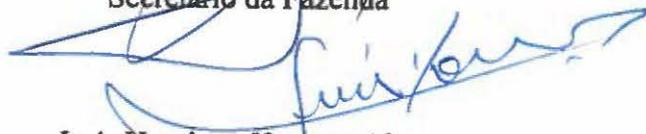


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Hornem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

  
Ana Laura Diniz  
Assessora Legislativa / 535329/2  
Assessoria Técnico Legislativa

pl / Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa